



ATA DA 45^a SESSÃO, EM 19 DE JUNHO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia dezenove do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Martha Danyelle Santanna Costa Barbosa, em substituição à Juíza Suely Fernandes, e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Ausente, justificadamente, por motivo de saúde, a Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações: o Desembargador Cornélio Alves 1) **convidou** os membros da Corte para se fazerem presentes, na próxima sexta-feira, 21 de Junho, a partir das 9:00, no Plenário do Tribunal, à audiência pública sobre ativismo feminino no processo eleitoral e o combate à violência de gênero; 2) **registrou** que o modelo de carta convocatória para mesários e mesárias, com a utilização de linguagem simples, desenvolvido pelo laboratório de inovação do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, foi aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral e será aplicado nas eleições 2024; 3) na oportunidade, **parabenizou** os integrantes da Alzira Inova pela iniciativa, o que fez na pessoa da sua coordenadora, Juíza Ana Paula Barbosa dos Santos. Os Juízes Ticiana Nobre e Marcello Maia se **acostaram** às palavras do presidente, registrando o excelente trabalho realizado pela Doutora Ana Paula à frente da Alzira Inova. A Juíza Martha Danyelle **registrou** a importância da realização da audiência pública sobre ativismo feminino no processo eleitoral e o combate à violência de gênero, reforçando o convite para que todos se fizessem presentes ao referido evento.

JULGAMENTOS –

RECURSO ELEITORAL N° 0600047-59.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13334. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDO: TACIO SANTOS da CRUZ. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo Diretório municipal do PARTIDO REPUBLICANOS de São Bento do Norte/RN, mantendo-se a decisão que deferiu a transferência eleitoral de TACIO SANTOS DA CRUZ, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601417-06.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11842. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 GARIBALDI ALVES FILHO DEPUTADO FEDERAL e GARIBALDI ALVES FILHO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial, em não conhecer da documentação intempestiva apresentada pelo prestador de contas (id's 10986941 a 10986950), ante a incidência da preclusão temporal; no mérito, por maioria, vencidos o Desembargador Expedito Ferreira e o Juiz Marcello Rocha, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, no que tange ao montante a ser recolhido ao Tesouro Nacional, em desaprovar as contas de campanha apresentadas pelo candidato GARIBALDI ALVES FILHO, alusiva à movimentação de recursos nas Eleições 2022; determinando-se ao prestador de contas, no prazo de 05 (cinco) dias após o trânsito em julgado, o recolhimento dos seguintes valores ao Tesouro Nacional: R\$ 199.929,54 (cento e noventa e nove reais novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), a título de irregularidades em despesas com recursos do FEFC e R\$ 4,00 (quatro reais), referente aos recursos de origem não identificada (RONI) aplicados na campanha eleitoral, nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600024-36.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 13492. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY MARIA FERNANDES DA SILVEIRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: ANA TESIA da SILVA. **DECISÃO:**

ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo DIRETÓRIO MUNICIPAL DO SOLIDARIEDADE EM PASSAGEM/RN, mantendo-se a decisão que deferiu a transferência eleitoral de ANA TESIA DA SILVA, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600014-17.2024.6.20.0037. PROTOCOLO: 13389. ORIGEM: MESSIAS TARGINO-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO LOPES. RESUMO: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MAYLA da SILVA RAMOS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por MAYLA DA SILVA RAMOS, mantendo-se a decisão que indeferiu a transferência eleitoral da requerente, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e quarenta e quatro minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Martha Danyelle Santanna Costa Barbosa
Em substituição

Juiz Marcello Rocha Lopes

Dra.Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral